

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

VANESSA DANIELLI MASSAMBANI

O SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – SINAES E
O CURSO DE MEDICINA DA UFPR

CURITIBA

2016

VANESSA DANIELLI MASSAMBANI

O SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR – SINAES E O CURSO DE MEDICINA DA UFPR

Monografia apresentada para conclusão do
Curso de Especialização em Ensino Médico
da Universidade Federal do Paraná, Setor de
Ciências da Saúde.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Claudete Reggiani

CURITIBA

2016

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo contribuir para o debate sobre a avaliação do Ensino Superior no Brasil e em especial sobre a avaliação do Curso de Medicina da Universidade Federal do Paraná. Apresenta um estudo a respeito do Sistema Avaliativo utilizado para medir a qualidade dos cursos de graduação, por meio de uma revisão bibliográfica e da análise das normas jurídicas que versam sobre o assunto. Buscou-se trazer uma retrospectiva histórica dos sistemas aplicados no país desde os anos 70 até o momento. É apresentado o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior – SINAES que atualmente é aplicado, assim como os dados da avaliação colhidos no ano de 2013 do Curso de Medicina da Universidade Federal do Paraná.

A discussão se estende às alterações trazidas pelo Programa Mais Médicos no que se refere às avaliações do Curso e, por fim, traz questionamentos e expectativas sobre a evolução do Sistema de Avaliação buscando sugestões para alcançar a excelência do ensino, a expansão com qualidade e a contribuição para o desenvolvimento do ensino no país.

Palavras chave: SINAES, Ensino Superior, indicadores de qualidade, Programa Mais Médicos, Medicina.

ABSTRAT

This study aims to contribute to the debate about the higher education evaluation in Brazil and especially about the Medical School evaluation of *Universidade Federal do Paraná*. It is presented a study about de evaluation system used to measure the quality of undergraduate courses. Through a literature review and analysis of legal rules that deal with this subject, it brings a historical retrospective of the systems applied in Brazil since the 70s to the present time. It is presented the National Higher Education Evaluation System, called SINAES, which is currently applied, as well as the 2013's evaluation results from the Medical School of *Universidade Federal do Paraná*.

The discussion extends to the changes brought to the course evaluation by the Brazilian program "*Mais Médicos*" and, finally, brings questionings and expectations about the evolution of the evaluation system, seeking to achieve the excellence in teaching, the expansion with quality and a contribution to the teaching development in this country.

Keywords: SINAES, Higher Education, quality indicators, Program "*Mais Médicos*", Medical.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ACE – Avaliação das Condições de Ensino
- ACO – Análise das Condições de Oferta
- ANDIFES – Associação das Instituições Federais de Ensino Superior
- BASIS – Banco Nacional de Avaliadores
- CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- CEA – Omissão Especial de Avaliação
- CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica
- CONAES – Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior
- CPA – Comissão Própria de Avaliação
- CPC – Conceito Preliminar de Curso
- ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes
- ENC – Exame Nacional de Cursos
- GERES – Grupo Executivo para a Reformulação da Educação Superior
- IES – Instituto de Ensino Superior
- INEP – Instituto de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
- MEC – Ministério de Educação e Cultura
- PAIUB – Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras
- PARU – Programa de Avaliação de Reforma Universitária
- SESu – Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação
- SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
- SUS – Sistema Único de Saúde
- UBS – Unidades Básicas de Saúde
- UNE – União Nacional dos Estudantes

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 RETROSPECTIVA HISTÓRICA	8
3 PROVÃO	9
4 O SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – SINAES	10
4.1 A AVALIAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES	12
4.1.1 Autoavaliação	12
4.1.1.1 Autoavaliação na UFPR	13
4.1.2 Avaliação Externa	14
4.2 A AVALIAÇÃO DOS CURSOS	14
4.2.1 Autorização	15
4.2.2 Reconhecimento	17
4.2.3 Renovação de Reconhecimento	18
4.2.4 Conceito Preliminar de Curso	18
4.3 A AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES.....	19
4.3.1 Prova de Conteúdo	20
4.3.2 Questionário do Estudante.....	21
4.3.3 Questionário sobre as impressões da Prova.....	23
5 O CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	25
5.1 O CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E O SINAES.	26
6 O PROGRAMA MAIS MÉDICOS	28
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
REFERÊNCIAS	31

1 INTRODUÇÃO

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, instituído pela Lei Federal nº. 10.861, de 14 de abril de 2004, foi implantado em todo o sistema federal de ensino superior, integrando diferentes metodologias, em momentos distintos e incluindo diferentes participantes institucionais. Procura colher uma leitura fiel e completa do funcionamento das Instituições de Ensino Superior.

O Sistema tem por finalidade a melhoria da qualidade da educação por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional. Objetiva propiciar um processo nacional de avaliação que envolve as instituições de educação superior, os cursos de graduação e o desempenho dos discentes.

As informações obtidas com as avaliações do SINAES possibilitam traçar um cenário de qualidade das Instituições e dos cursos superiores. Orienta as IES visando a eficácia institucional e a efetividade social e acadêmica.

Este artigo apresenta uma retrospectiva histórica das rotinas de avaliação institucional praticadas no Brasil; retrata o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e suas alterações, apresenta as notas e os conceitos atribuídos ao curso de medicina da UFPR colhidos nos processos de avaliação realizados em 2004, 2007, 2010 e 2013.

Aponta as alterações que o Programa Mais Médicos trouxe na avaliação do Curso de Medicina e a expectativa que a comunidade acadêmica tem com aplicação dessas alterações dentro dos ciclos avaliativos do SINAES, assim como, a evolução do Sistema Avaliativo do Ensino Superior no país.

2 RETROSPECTIVA HISTÓRICA

A avaliação do ensino superior no Brasil inicia-se nos anos 70, com a CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), fundação do Ministério da Educação, que, desde aquela época, já desempenhava papel fundamental na expansão e consolidação da pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) em todos os estados da Federação.

O início da avaliação dos cursos de graduação foi em 1983, ano em que foi criado o PARU - Programa de Avaliação de Reforma Universitária, pelo Ministério da Educação, que se configurava como um programa de pesquisa para auxiliar a discussão e a reflexão da crise da educação superior da época. No entanto, como o programa não apresentava indicadores técnicos e legais para avaliação das instituições foi considerado inócuo e extinto no ano seguinte.

Em 1986 foi criada a comissão denominada Grupo Executivo para a Reformulação da Educação Superior (GERES). O processo avaliativo foi conduzido pela Secretaria da Educação Superior do Ministério da Educação e sua proposta consistia que o processo considerasse duas vertentes básicas: da avaliação do desempenho institucional e da avaliação dos cursos.

Segundo Sobrinho (2003)¹ é da GERES que tem origem uma proposta do exame nacional dos cursos, que dará origem ao Exame Nacional de Cursos (ENC) em 1995.

Em meados de 1993, algumas Universidades iniciaram experiências de autoavaliação que subsidiaram a construção do Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras – PAIUB².

Este movimento teve apoio da SESu/MEC³ pois contribuiu para criar um espaço de interlocução entre o MEC e as Instituições Federais representadas pela Associação das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES. Constituiu-se como modelo avaliativo adaptado à cultura das universidades brasileiras, mostrando

¹ DIAS SOBRINHO, José. **Avaliação: políticas educacionais e reformas da educação superior**. São Paulo, 2003.

² PARU concebia a autoavaliação como etapa inicial de um processo que, uma vez desencadeado, se estendia a toda a instituição e se completava com a avaliação externa. PARU concebia a autoavaliação como etapa inicial de um processo que, uma vez desencadeado, se estendia a toda a instituição e se completava com a avaliação externa.

³ Secretaria da Educação Superior do Ministério da Educação.

ser admissível à universidade repensar e elaborar ações corretivas e proativas para seu melhoramento.

Com a mudança de governo em 1994, o PAIUB não obteve apoio. Na ocasião, o MEC justificou que o programa não trazia eficiência e eficácia suficiente para que ele exercesse o papel de coordenação do sistema federal de ensino superior.

Assim, foi implementado o Sistema de Avaliação da Educação Superior, sustentado prioritariamente pelo Exame Nacional de Cursos (ENC), popularmente chamado de “Provão”, e, de forma secundária, pela Análise de Condições de Oferta (ACO), a qual passou a ser chamada de Avaliação das Condições de Ensino (ACE).

3 PROVÃO

O Provão consistia em uma avaliação anual das instituições e dos cursos de nível superior de graduação. Sua função era de avaliar os conhecimentos e competências técnicas dos estudantes adquiridas durante a graduação. Sua prestação era condição obrigatória para a obtenção do diploma.

Ressalta-se que enquanto o PAIUB se preocupava com a totalidade do ensino nas Instituições de Ensino, com o processo e com a missão da instituição na sociedade, o Exame Nacional de Cursos tinha como foco o Curso, em sua dimensão de ensino. Visava a função classificatória, com vistas a construir bases para uma possível fiscalização, regulação e controle, por parte do Estado, baseada na lógica de que a qualidade de um curso é igual à qualidade de seus alunos. Dava ênfase sobre os resultados, com a produtividade, a eficiência, cobrando o desempenho frente a um padrão estabelecido e com a prestação de contas.

Segundo Barreyro (2003)⁴, o Provão, na prática, foi um regulador não tradicional mercadológico, uma mão invisível, porque os resultados das provas aplicadas aos alunos foram utilizados, por deslocamento, como notas dos cursos e também como notas das IES, com grande cobertura da mídia.

Este exame vigorou desde o ano de 1996 a 2002.

⁴ BARREYRO, G. B. **Do Provão ao SINAES: o processo de construção de um novo modelo de avaliação de educação superior**. Avaliação: revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior – RAIES, Campinas, SP, v. 8, n. 4, p. 37-49, 2003.

Em seu primeiro ano de sua implantação atingiu 03 áreas de conhecimento: Administração, Direito e Engenharia Civil. Com o passar dos anos, o número de cursos avaliados aumentou até que em seu último de vigência (2002) avaliou 23 áreas do conhecimento: Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Farmácia, Física, Fonoaudiologia, Geografia, História, Jornalismo, Letras, Matemática, Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Pedagogia, Psicologia e Química.

Na época, a União Nacional de Estudantes (UNE), tentou desqualificar o exame utilizando a expressão “provão”, para se opor ao Exame Nacional de Cursos, contudo, o MEC utilizou-a positivamente.

4 O SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – SINAES

Em 2003, com nova composição, O MEC, instalou a Comissão Especial de Avaliação – CEA que tinha como finalidade “analisar, oferecer subsídios, fazer recomendações, propor critérios e estratégias para reformulação dos processos e políticas de avaliação da Educação Superior e elaborar a revisão crítica dos seus instrumentos, metodologias e critérios utilizados”. (CEA, 2003)

Após grande discussão com a sociedade civil organizada e a comunidade acadêmica, em setembro de 2003, a Comissão Especial de Avaliação apresentou o documento: “SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Bases para uma nova proposta de Avaliação da Educação Superior Brasileira”.

O Sistema foi instituído através da Lei n°. 10.861/2004, que já em seu artigo 1º, § 1º apresenta suas finalidades e fundamentos na necessidade da promoção de melhoria da qualidade da educação superior, orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da eficácia institucional, efetividade acadêmica e social e aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais.

Objetiva assegurar o processo de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico dos estudantes.

Segundo a Lei nº. 10.861/2004, em seu artigo 6º, a coordenação e supervisão do Sistema é feita pelo órgão colegiado CONAES – Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, que tem como atribuições:

- Propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes;
- Estabelecer diretrizes para organização e designação de comissões de avaliação;
- Analisar relatórios;
- Elaborar pareceres;
- Encaminhar recomendações às instâncias competentes;
- Formular propostas para o desenvolvimento das instituições de educação superior, com base nas análises e recomendações produzidas nos processos de avaliação;
- Articular-se com os sistemas estaduais de ensino, visando a estabelecer ações e critérios comuns de avaliação e supervisão da educação superior;
- Submeter anualmente à aprovação do Ministro de Estado da Educação a relação dos cursos a cujos estudantes será aplicado o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ENADE;
- Elaborar o seu regimento;
- Realizar reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, sempre que convocadas pelo Ministro de Estado da Educação;
- Estabelecer parâmetros gerais e diretrizes para a operacionalização do sistema de avaliação.

A operacionalização propriamente dita está a cargo do INEP – Instituto de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Como forma de avaliar em sua globalidade no Ensino Superior no Brasil o SINAES se apresenta em 03 (três) dimensões:

- Avaliação das instituições;
- Avaliação dos cursos; e,
- Avaliação dos estudantes.

4.1 A AVALIAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

A avaliação das Instituições é composta por dois processos avaliativos: a autoavaliação e a avaliação externa.

4.1.1 Autoavaliação

A autoavaliação é realizada pela própria Instituição. Cada IES deve constituir Comissão formada por membros da própria Instituição e por representantes da sociedade civil organizada.

Conforme o Roteiro de Autoavaliação Institucional encaminhado as Instituições de Ensino no ano de 2004, a avaliação interna ou autoavaliação tem como principais objetivos:

- Produzir conhecimentos;
- Pôr em questão os sentidos do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição;
- Identificar as causas dos seus problemas e deficiências;
- Aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo;
- Fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais,
- Tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade;
- Julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos, além de prestar contas à sociedade.

Com estes objetivos identifica-se as fragilidades e as potencialidades da instituição nas dez dimensões previstas em lei. “A autoavaliação é um importante instrumento para a tomada de decisão e dele resultará um relatório abrangente e detalhado, contendo análises, críticas e sugestões”. (Roteiro de Autoavaliação Institucional – Orientações Gerais, 2004)⁵

⁵ BRASIL. Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Roteiro de Auto-Avaliação Institucional 2004 – SINAES.

Importante ponto que difere o SINAES de programas anteriores é pela ênfase que ele dá a avaliação interna das IES, a autoavaliação.

A finalidade desta avaliação é que cada IE permanentemente faça seu planejamento, sua avaliação e correção dos rumos de gestão dentro das Instituições, tendo em vista um contínuo aperfeiçoamento acadêmico. O sistema de avaliação interna deve gerar uma prática de avaliação e de reflexão de seus resultados.

A avaliação das IES identifica o seu perfil e o significado de sua atuação. Por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais, dentre elas a missão e o plano de desenvolvimento institucional; a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluindo a produção acadêmica, bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades, responsabilidade social, comunicação com a sociedade, políticas de pessoal, organização e gestão da Instituição (funcionamento e representatividade dos colegiados); infraestrutura física, política de atendimento aos estudantes, sustentabilidade financeira, planejamento e avaliação (especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional).

4.1.1.1 Autoavaliação na UFPR

A autoavaliação já consta no projeto institucional da UFPR desde o ano de 2002. Com o advento da Lei do SINAES, a primeira Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFPR - foi instituída, por meio da Resolução 15/05 do COUN, com as seguintes competências:

- Coordenar e articular os processos internos de Avaliação da Instituição;
- Sistematizar as informações resultantes dos processos de avaliação; e,
- Disponibilizar os Resultados da avaliação à comunidade.

A partir de então a CPA vem buscando implantar uma metodologia não somente focada em apenas alguns itens – como o desempenho dos estudantes ou a avaliação de determinados cursos – mas em todas as diferentes dimensões propostas pelo SINAES que são de suma importância para a melhora da qualidade dos serviços prestados pela universidade.

4.1.2 Avaliação Externa

A avaliação externa é realizada por comissões de especialistas *ad hoc* constituídas pelo INEP. A apreciação destas comissões externas, contribuem para o aperfeiçoamento das atividades das IES, trazem subsídios importantes para a regulação e formulação de novas políticas educacionais. As comissões externas ajudam a identificar acertos e equívocos da avaliação interna apresentando críticas e sugestões de melhoramento.

Outro componente da avaliação institucional externa é o que visa avaliar as condições de ensino ofertadas aos alunos. Realizada por professores de outras IES, escolhidos e capacitados pelo INEP. Ocorre quando há o requerimento de credenciamento, recredenciamento, solicitação de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento e até mesmo de reavaliação após o saneamento de eventuais deficiências.

Nesta avaliação, as dimensões listadas são consideradas de modo a ser respeitada a diversidade e as especificidades das diferentes organizações acadêmicas.

4.2 A AVALIAÇÃO DOS CURSOS

A avaliação dos cursos de graduação é conduzida pelo INEP que produz indicadores em um sistema de informações que subsidia tanto o processo de regulação, exercido pelo MEC, como garante transparência dos dados sobre a qualidade da educação superior. O objetivo das avaliações dos cursos de graduação são:

- Identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas à organização didático-pedagógica;
- Corpo social;
- Instalações físicas;
- Verificar a articulação entre Plano de Desenvolvimento Institucional;

- Projeto Pedagógico de Curso,
- Currículo;
- Vocaç o institucional e inserç o regional; e,
- Analisar a ader ncia do curso de graduaç o  s Diretrizes Curriculares Nacionais.

Para a realizaç o das avaliaç es efetuadas nos cursos de graduaç o o MEC disponibiliza um documento intitulado Instrumento de Avaliaç o de Cursos de Graduaç o. Tal instrumento, segundo o MEC, deve ser utilizado pelos avaliadores nas modalidades presencial e a dist ncia. Possui abrang ncia e flexibilizaç o necess rias para assegurar uma avaliaç o fidedigna dos cursos, realçar as especificidades que marcam cada um deles, e viabilizar a sua utilizaç o associada a indicadores diagn sticos que contribuir o para uma an lise mais substancial da realidade e assegurando a oferta de cursos de educaç o superior com qualidade acad mica e o compromisso social com o desenvolvimento do Pa s.

A oferta de curso superior   condicionada   emiss o pr via de ato autorizativo por parte do Minist rio da Educaç o. Os atos autorizativos emitidos pelo MEC para os cursos superiores s o, em ordem cronol gica: autorizaç o, reconhecimento e renovaç o de reconhecimento.

A legislaç o nacional preceitua que tais atos ser o emitidos por prazo determinado, devendo ser periodicamente renovados, ap s regular avaliaç o.

O Decreto n. 5.773/06 formula a regulaç o das IES e dos cursos de graduaç o e sequenciais, estabelecendo os atos autorizativos, a partir do seu art. 9 .

Estes atos autorizativos analisam tr s vertentes dos projetos dos cursos: a organizaç o did tico-pedag gica, o corpo docente e t cnico-administrativo e as instalaç es f sicas.

4.2.1 Autorizaç o

A primeira avaliaç o de um curso   a autorizaç o. Realizada quando a Instituiç o pede autorizaç o ao MEC para abrir um curso.   realizada por dois avaliadores sorteados entre os cadastrados no Banco Nacional de Avaliadores (BASIS).

Estes avaliadores seguem parâmetros de um documento próprio que orienta as visitas e dá os instrumentos para as avaliações *in loco*. Uma vez publicado o ato de autorização, poderá ser o curso ofertado.

A autorização e o reconhecimento de cursos de ensino superior são atos administrativos unilaterais, vinculados, de competência do ministro da Educação ou do secretário de Estado da Educação (dependendo do sistema de ensino em que é oferecido), exarados após deliberação do Conselho Nacional de Educação no caso do sistema federal (artigo 9º, § 2º, “d”, da Lei n. 4.024/61, com a redação dada pela Lei n. 9.131/95), ou do Conselho Estadual de Educação, que garantem, respectivamente, a possibilidade de funcionamento inicial do curso e a expedição de diplomas válidos em todo o território nacional (conforme artigo 48, da LDB). Ambos conferem “qualificações” por prazo determinado, com a finalidade de garantir padrão de qualidade ao ensino, conforme exige o artigo 206, VII, da Constituição Federal. (RANIERI, 2000, p. 175)⁶

As fases do procedimento administrativo de autorização estão indicadas nos art. 29 e 31 do Decreto nº. 5.773/06. Inicia-se com o protocolo do pedido na Secretaria do MEC.

Este pedido deve ser instruído com a documentação indispensável à instrução do processo. Caso a Secretaria verifique a ausência de documentos, os autos são baixados para diligência.

Após, análise dos documentos apresentados pela Secretaria do MEC, o que equivale a um juízo de admissibilidade do processo administrativo, verifica-se se estão presentes as condições e pressupostos processuais, como requisitos necessários ao desenvolvimento regular do processo. É determinada a avaliação no local, remetendo os autos do processo ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que designará a comissão de especialistas do BASis para a avaliação.

A comissão confeccionará relatório detalhado de acordo com as normas e pareceres avaliativos e encaminhará os autos do processo à Secretaria competente, para decisão final de mérito do pedido de autorização.

Será analisada pelo MEC a pretensão da IES, o seu âmbito e a sua extensão, no que toca ao curso superior submetido ao procedimento.

⁶ RANIERI, Nina Beatriz. **Educação superior, direito e estado: na Lei de Diretrizes e Bases (Lei n. 9.394/96)**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/FAPESP, 2000.

Por fim, o Secretário, observando as normas gerais educacionais, poderá dar três tipos de decisões fundamentadas: deferir o pedido de autorização sem ressalvas; deferir o requerimento, em caráter experimental; ou, indeferir a solicitação. Ante decisão do Secretário que traga prejuízo a Instituição de Ensino cabe recurso administrativo ao Conselho Nacional de Educação, no prazo de 30 dias (art. 33 do Decreto n. 5.773/06).

4.2.2 Reconhecimento

O reconhecimento é solicitado pela instituição quando a primeira turma do curso novo entra na segunda metade do curso. Então é feita a segunda avaliação a qual é verificado se o projeto apresentado está sendo cumprido. Esta avaliação também é realizada segundo instrumento próprio por comissão de dois avaliadores do BASis. A organização didático-pedagógica, o corpo docente, discente, técnico-administrativo e as instalações físicas também são avaliadas.

O procedimento para o reconhecimento dos cursos de graduação inicia-se mediante protocolo do pedido, no período compreendido entre a metade do prazo previsto para a integralização da carga horária do curso e 75% desse mesmo prazo.

O pedido de reconhecimento deve ser instruído com o comprovante de recolhimento da taxa de avaliação *in loco*; com o Projeto Pedagógico de Curso, munido de dados sobre o número de alunos, turnos e demais elementos acadêmicos pertinentes; relação de docentes, devidamente incluídos no cadastro nacional; e comprovante de disponibilidade do imóvel para as atividades de ensino.

A Secretaria que emitiu a Autorização também é a competente para a emissão do Reconhecimento.

Em conformidade com os art. 38 e 39 do Decreto nº. 5.773/06, a decisão de deferimento do reconhecimento de curso superior se respaldará nos elementos colhidos nos processos avaliativos do SINAES.

Contudo, se o resultado da avaliação, realizada pelo SINAES, for insatisfatório, deverá ser celebrado protocolo de compromisso, nos termos do art. 10 da Lei nº. 10.861/04 e dos art. 60 e 61 do Decreto nº. 5.773/06.

Uma vez firmado o protocolo de compromisso e expirado o seu prazo, sem o adequado cumprimento das metas nele formuladas, será instaurado processo administrativo para a cassação da autorização de funcionamento.

A decisão que instaurar o citado processo será passível de recurso administrativo ao Conselho Nacional de Educação, no prazo de 30 dias.

4.2.3 Renovação de Reconhecimento

Após as duas fases iniciais, o curso passará por avaliações periódicas de seu reconhecimento⁷. A renovação de reconhecimento, bem como o recredenciamento institucional, é realizada de acordo com o ciclo do SINAES, ou seja, a cada 03 (três) anos, com exceção do curso de Medicina que, segundo a Lei nº. 12.871/2013, que instituiu o Programa Mais Médicos, alterou a periodicidade da avaliação do curso para 02 (dois) anos.

Com relação ao procedimento de renovação do reconhecimento de curso superior, o mesmo se inicia mediante solicitação expressa da IES, ao final de cada ciclo avaliativo do SINAES, no prazo de 60 (sessenta) dias do término do mencionado período. Seu procedimento é idêntico ao do primeiro reconhecimento, tendo em vista o art. 41 do Decreto nº. 5.773/06.

4.2.4 Conceito Preliminar de Curso

Dentro do sistema avaliativo do SINAES foi criado um indicador de qualidade para os cursos chamado Conceito Preliminar de Curso (CPC) que possui metodologia própria, aprovada pela CONAES, atendidos os parâmetros da Lei nº. 10.861/2004, e é calculado pelo INEP.

⁷ Os atos autorizativos terão prazos limitados e serão renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação, de acordo com a Lei n. 10.861/04 e com o art. 10, § 3º, do Decreto n. 5.773/06.

O Conceito Preliminar de Curso (CPC) é calculado no ano seguinte ao da realização do ENADE do curso. Com base na avaliação de desempenho de estudantes, corpo docente, infraestrutura, recursos didático-pedagógicos e demais insumos, conforme orientação técnica aprovada pela CONAES.

Após a análise de todos estes componentes é atribuído ao curso o seu conceito (CPC) que vai de 1 a 5 e, como o próprio nome diz, é um indicador prévio da situação dos cursos de graduação no país.

Os cursos que obtiverem conceitos 1 e 2 nesta avaliação receberão a visita de dois avaliadores do BASIS, que *in loco* farão nova avaliação por dois dias.

Os resultados insatisfatórios ensejarão a celebração de protocolo de compromisso que conterà um diagnóstico objetivo das condições da instituição, os processos e ações a serem adotadas pelas IES com vistas na superação das dificuldades encontradas, a indicação de prazos e metas para solucionar os problemas e as responsabilidades dos dirigentes.

O descumprimento do protocolo de compromisso poderá ensejar a aplicação de penalidades desde advertência, suspensão temporária de abertura de processo seletivo de cursos de graduação até perda do mandato do dirigente responsável pela ação executada no caso de instituições públicas de ensino superior.

Com o passar dos anos e das novas avaliações, seguindo-se os ciclos do SINAES, este indicador de qualidade é novamente aferido e atribuído novo Conceito.

4.3 A AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES

Completando o tripé avaliativo, temos o ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes. Com periodicidade não superior a três anos, deve ser realizado ao fim do primeiro e do último ano da graduação, com exceção do Curso de Medicina que, segundo o Programa Mais Médicos instituído pela Lei nº. 12.871/2013, estabeleceu avaliações progressivas para estudantes do final do 2º, 4º e 6º anos.

O Exame considera estratégias e instrumentos avaliativos diversificados que consigam “investigar a forma como os estudantes estão conseguindo estabelecer a relação entre teoria, prática de realidades e princípios éticos, na busca das

competências; avaliar de que forma a produção teórica e o saber tácito tomam um novo significado quando mediados por processos socioculturais e relacionados; medir a integralização da dimensão reflexiva a ação expressa nos atos ou no conjunto de atos, de opções, escolhas, compromissos.” (ARAÚJO, Claisy M. Marinho, 2004)⁸

A avaliação do desempenho dos alunos de cada curso é expressa por meio de conceitos ordenados em uma escala com 05 níveis.

O ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo inscrito no histórico escolar do estudante a situação de regularidade com relação a essa obrigação, atestando apenas a sua participação no exame, não constando as notas obtidas em cada prova.

A definição da data da prova do ENADE é ato discricionário do Ministro da Educação. Todavia, nos últimos anos, a prova foi aplicada na segunda quinzena do mês de novembro.

Conforme a legislação do SINAES, é vedada a divulgação dos resultados com a identificação nominal dos estudantes sendo que somente o estudante poderá conhecer sua nota acessando o Boletim de Desempenho disponível, por meio de senha pessoal, no portal do INEP.

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes é composto de uma prova de conteúdo, um Questionário do Estudante e um Questionário sobre as impressões da Prova.

4.3.1 Prova de Conteúdo

A Prova de conteúdo visa avaliar o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, saberes e competências, ao longo da trajetória vivenciada em cada curso, subsidia-se nas Diretrizes Curriculares, nas oportunidades de articulação teórica e prática, e no modo como as competências foram-se construindo, em função das experiências partilhadas e dos contextos vivenciados. É estruturada em dois segmentos:

⁸ ARAÚJO. Claisy M. Marinho. O desenvolvimento de competências no ENADE: a mediação da avaliação nos processos de desenvolvimento psicológico e profissional. Avaliação: **Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior**, Campinas, SP, v. 9, n. 4, 77-97 2004

- Formação Geral é a parte comum às provas de diferentes áreas. Avalia competências, habilidades e conhecimentos gerais, desenvolvidos pelos estudantes, os quais facilitam a compreensão de temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão e à realidade brasileira e mundial;
- Conhecimento Específico contempla a especificidade de cada Área, no domínio dos conhecimentos e habilidades esperados para o perfil profissional.

4.3.2 Questionário do Estudante

O Questionário do Estudante é um instrumento socioeconômico destinado a levantar o perfil do corpo discente, hoje realizado on-line. As informações colhidas neste questionário são relevantes pois fornecem conhecimento acerca dos fatores que podem estar relacionados ao desenvolvimento dos estudantes e para melhor compreensão dos resultados.

O conjunto destas informações visa contribuir para a formulação de políticas públicas que podem contribuir para a melhoria da educação superior tanto na atuação dos gestores quanto no ensino dos docentes.

A seguir, apresento algumas questões que foram objeto de avaliação pelos alunos que participaram do ENADE do ano de 2013. Essas questões apresentam suas respostas por meio de gráficos. Os temas abordados relacionam-se às condições dos recursos físicos e pedagógicos da Instituição e à qualidade do ensino oferecido.

Os alunos deveriam assinalar o grau de concordância com cada uma das assertivas, com escalas estabelecidas entre o número 6 (Concordo Totalmente) e o número 1 (Discordo Totalmente).

Questão: As disciplinas cursadas contribuíram para sua formação integral, como cidadão e profissional (Gráfico 1).

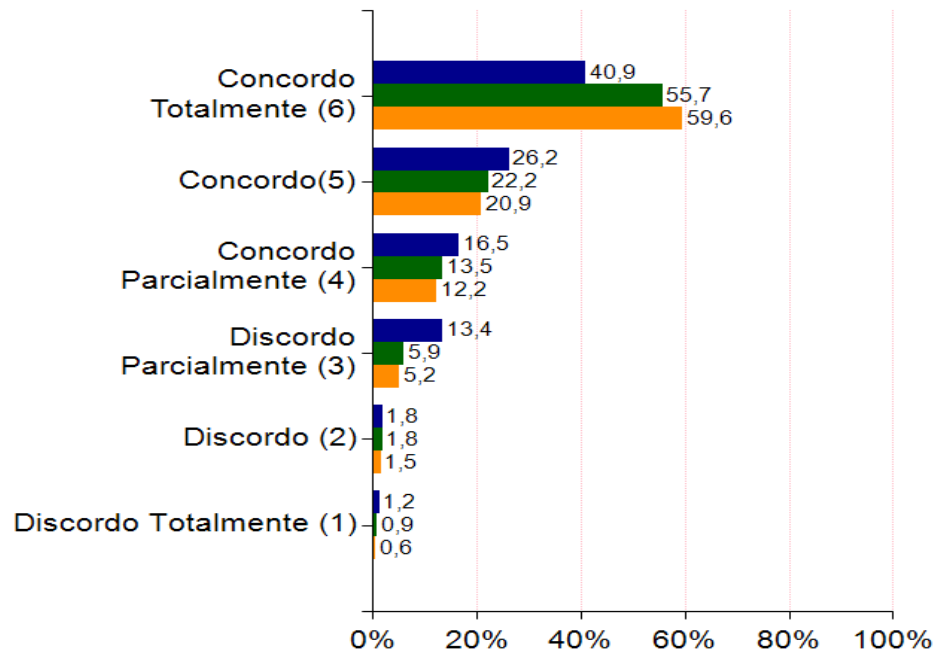


Gráfico 1 - Fonte: Relatório ENADE 2013 ■ IES ■ Região ■ Brasil

Questão: O curso favoreceu a articulação do conhecimento teórico com atividades práticas. ,

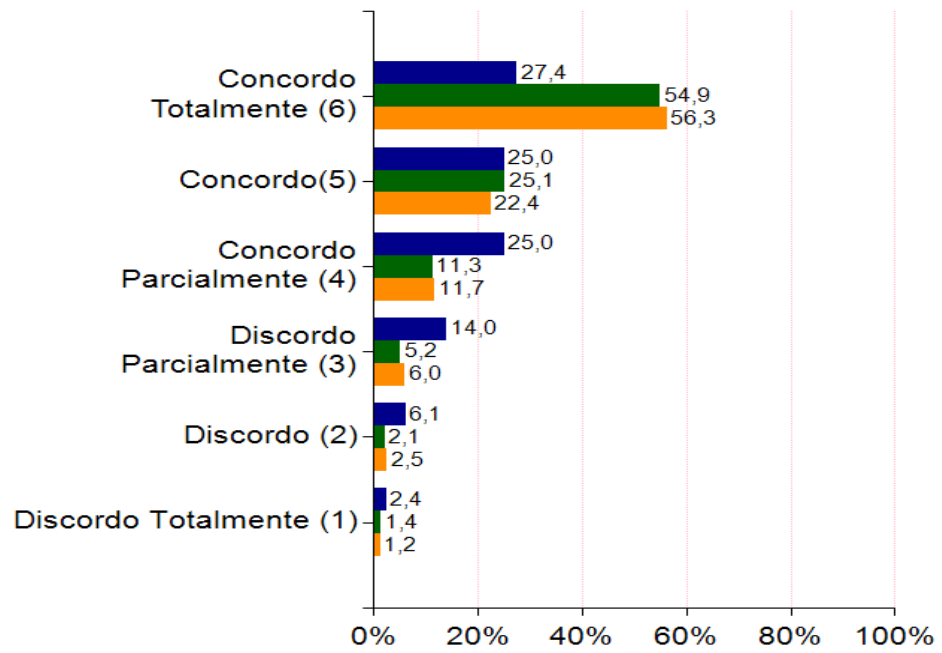


Gráfico 2 - Fonte: Relatório ENADE 2013 ■ IES ■ Região ■ Brasil

Questão: Os equipamentos e materiais disponíveis para as aulas práticas foram adequadas para a quantidade de estudantes.

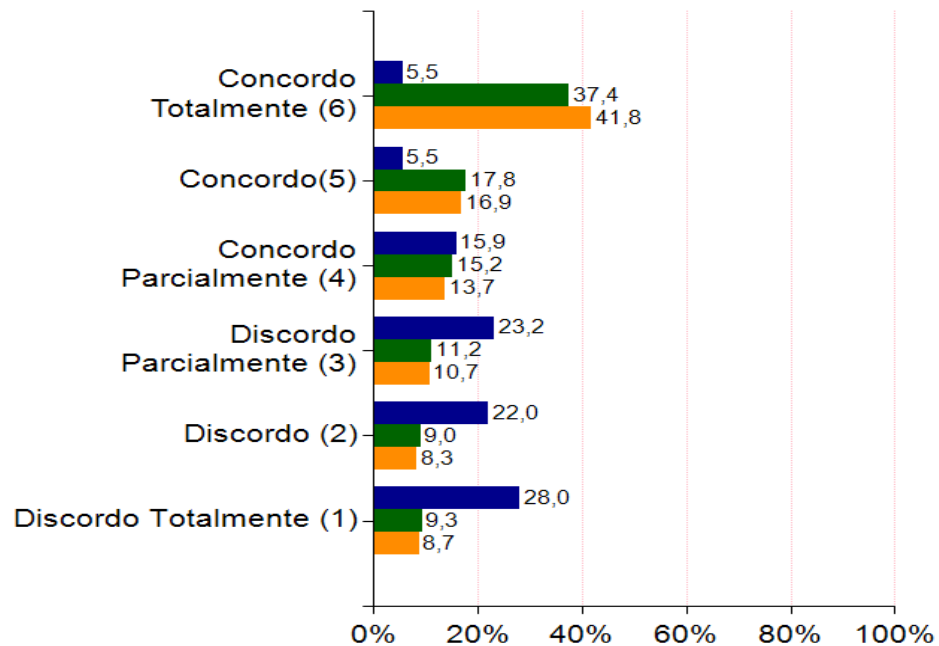


Gráfico 3 - Fonte: Relatório ENADE 2013 ■ IES ■ Região ■ Brasil

Observamos que os gráficos apresentados nos mostram a satisfação dos alunos em relação ao conteúdo das disciplinas do curso e com a articulação do conhecimento teórico com a prática.

Contudo, notamos que problemas foram encontrados pelos discentes em relação a questão de equipamentos e materiais disponíveis para as aulas práticas que, segundo os dados colhidos, são insuficientes para todos os alunos.

4.3.3 Questionário sobre as impressões da Prova

No dia da realização do ENADE, também faz parte da prova um questionário intitulado “ Percepção da prova”.

Este questionário fornece dados que enriquecem a análise pelos coordenadores de curso e podem contribuir para a melhoria na educação, tanto na formulação de políticas públicas quanto na gestão do ensino e dos docentes.

A seguir apresenta-se alguns dados constantes no Relatório de Curso do ENADE 2013, estes dados encontram-se em percentuais de respostas válidas emitidas pelos estudantes do Curso de Medicina:

Quadro 1 - Percentual de respostas dos concluintes às questões relativas à percepção sobre a prova por IES

Questão 1	Resposta	Instituição
Qual o grau de dificuldade desta prova na parte de Formação geral?	Muito fácil	5,3
	Fácil	25,2
	Médio	59,6
	Difícil	9,9
	Muito difícil	0,0

Fonte: Relatório ENADE 2013

Quadro 2 - Percentual de respostas dos concluintes às questões relativas à percepção sobre a prova por IES

Questão 2	Resposta	Instituição
Qual o grau de dificuldade desta prova na parte de Componente Específico?	Muito fácil	2,6
	Fácil	5,3
	Médio	58,3
	Difícil	33,1
	Muito difícil	0,7

Fonte: Relatório ENADE 2013

Analisando as respostas das questões 1 e 2, observa-se que a grande maioria, quase 60% dos alunos, entendeu como mediana a dificuldade da prova, tanto na parte de Formação Geral quanto na parte de Componente Específico. Contudo, preocupa a percentagem de 33,1% dos alunos qualificarem como “Difícil” a parte de Componente Específico, tendo em vista que este exame, em virtude da determinação da Portaria Normativa nº 6/2013, abrangeu somente os alunos concluintes do curso de Medicina.

Quadro 3 - Percentual de respostas dos concluintes às questões relativas à percepção sobre a prova por IES

Questão 3	Resposta	Instituição
Ao realizar a prova, qual foi a maior dificuldade encontrada?	Desconhecimento do conteúdo.	11,9
	Forma diferente de abordagem do conteúdo.	34,4
	Espaço insuficiente para responder as questões.	5,3
	Falta de motivação para fazer a prova.	37,1
	Não tive qualquer tipo de dificuldade para responder à prova.	11,3

Fonte: Relatório ENADE 2013

A falta de motivação da realização do ENADE por quase 40% dos estudantes é recebida pela Coordenação do Curso de Medicina e pela Instituição de Ensino com muita apreensão. Este dado constata a ausência de comprometimento dos alunos com os resultados do exame e mostra que o corpo discente não conhece a importância do ENADE para o curso que realiza, para sua vida acadêmica e profissional.

Quadro 4 - Percentual de respostas dos concluintes às questões relativas à percepção sobre a prova por IES

Questão 4	Resposta	Instituição
Considerando apenas as questões objetivas da prova, você percebeu que	não estudou ainda a maioria desses conteúdos.	0,7
	estudou alguns desses conteúdos, mas não os aprendeu.	6,6
	estudou a maioria desses conteúdos, mas não os aprendeu.	27,8
	estudou e aprendeu muitos desses conteúdos.	54,3
	estudou e aprendeu todos esses conteúdos.	10,6

Fonte: Relatório ENADE 2013

A questão 4 aborda a questão do conhecimento do aluno em relação ao conteúdo avaliado na prova. Segundo os alunos a maioria dos conteúdos abordados haviam sido ensinados e aprendidos e conjugando estes dados com o Conceito final obtido pelo curso (Conceito 4) tem-se tranquilidade por parte da Coordenação do Curso em relação a organização didático-pedagógica e o ensino-aprendizagem.

5 O CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

A fundação da Faculdade de Medicina e das Escolas Farmácia e Obstetrícia foi liderada por Victor Ferreira do Amaral e Silva, em 19 de dezembro de 1912.

O Curso de Medicina e Cirurgia foi implantado em outubro de 1913, quando a Universidade do Paraná foi oficialmente reconhecida pelo Governo do Estado, então sob a chefia de Carlos Cavalcanti de Albuquerque por meio da Lei nº. 1.284, de 27 de março de 1913.

A universidade iniciou seu funcionamento como uma Instituição particular.

Em 1914, adveio a Primeira Guerra Mundial que trouxe uma grande recessão econômica no país e impôs inúmeras dificuldades na manutenção da continuidade do

ensino das Universidades privadas no país. Decorrente desta situação, o governo federal publicou uma lei que determinava o fechamento das universidades particulares.

Visando a continuidade do ensino evitando assim o fechamento dos Cursos, a saída encontrada foi o desmembramento da Universidade em faculdades autônomas, cada uma reconhecida individualmente pelo governo, sendo criada a Faculdade de Medicina do Paraná. Com este cenário, a primeira formatura de médicos ocorreu em 1919.

A Faculdade de Medicina do Estado do Paraná somente foi reconhecida pelo Governo Federal em 18 de fevereiro de 1922.

O aprendizado prático do curso de Medicina inicialmente era realizado na Santa Casa e no Hospital Nossa Senhora da Luz. A partir de 1930, outros hospitais como o da Cruz Vermelha, o Hospital Oswaldo Cruz e a Maternidade Victor Ferreira do Amaral também foram utilizados para o hospitais-escola.

Durante muitos anos buscou-se a reunificação dos cursos e a restauração da universidade que só foi alcançado em 04 de dezembro de 1950, por meio da Lei nº. 1.254/50, quando ocorreu a federalização da instituição que passou a ser pública, oferecendo ensino gratuito.

Neste período, a instituição passou por uma fase de grande expansão e em 1953, o Hospital de Clínicas foi incorporado ao patrimônio da UFPR e, a partir de 1962, com sua inauguração, passou a ser o hospital-escola utilizado para estágio obrigatório pelos alunos do curso de Medicina da UFPR e dos demais cursos da área de saúde.

5.1 O CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E O SINAES

O curso de medicina da UFPR já participou de 04 (quatro) avaliações do ENADE. A primeira participação ocorreu em 07 de novembro de 2004 e segundo os dados do Relatório do Curso, elaborado pela equipe técnica do CESPE/UNB/INEP, o

exame foi respondido por uma amostra de 91 estudantes sendo 54 concluintes⁹ e 37 ingressantes¹⁰. Neste primeiro exame os alunos obtiveram notas entre o intervalo de 3,0 a 3,9, que segundo o padrão de conceitos utilizados naquele ano, correspondeu ao conceito 4.

A segunda avaliação do curso de Medicina ocorreu em 11 de novembro de 2007. A amostra de participantes foi de 116 estudantes, sendo 62 ingressantes e 54 concluintes. Nesta avaliação os alunos obtiveram notas entre o intervalo de 1,0 a 1,96, que segundo o padrão utilizado naquele ano correspondeu ao conceito 2.

A terceira participação ocorreu no dia 21 de novembro de 2010, com a participação de uma amostra de 427 estudantes, sendo 260 ingressantes e 167 concluintes. As notas obtidas por este grupo ficaram entre o intervalo de 2,95 a 3,94, que segundo o padrão utilizado naquele ano, correspondeu ao conceito 4.

A quarta e última participação do curso de Medicina ocorreu em 24 de novembro de 2013. Neste ano a prova foi resolvida por 164 estudantes concluintes sem a participação de alunos ingressantes, em virtude da determinação da Portaria Normativa nº 6/2013. As notas obtidas foram entre o intervalo de 2,95 a 3,94, correspondentes ao conceito 4.

Ano	Intervalo de Notas	Conceito ENADE
2004	3,00 – 3,90	4
2007	1,00 – 1,96	2
2010	2,95 – 3,94	4
2013	2,95 – 3,94	4

Fonte: Histórico de Notas ENADE – Curso de Medicina UFPR

Como já explicitado, o processo avaliativo do ENADE contempla, além das provas de desempenho o Questionário do Estudante, que deve ser preenchido *on-line*, na página do INEP na Internet. Esse questionário traz a Instituição de Ensino informações sobre o perfil socioeconômico e cultural dos estudantes, além da

⁹ São alunos matriculados no 11º e 12º períodos do Curso de Medicina. O MEC determina, por meio de Portaria, a porcentagem de alunos do referido período que farão o Exame do Enade.

¹⁰ São alunos matriculados no 1º e 2º períodos do Curso de Medicina. O MEC determina, por meio de Portaria, a porcentagem de alunos do referido período que farão o Exame do Enade

percepção sobre o ambiente de ensino-aprendizagem e sobre a organização do curso, do currículo e da atividade docente.

As notas do ENADE e o resultado dos questionários aplicados aos alunos são disponibilizados no portal do INEP. Esse conjunto de informações são de extrema importância para a melhoria da educação das IES.

6 O PROGRAMA MAIS MÉDICOS

O Programa Mais Médicos foi criado através da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. Apresenta um conjunto de políticas públicas voltadas a prover recursos humanos para a saúde visando fortalecer a prestação de serviços de Atenção Básica à população. É uma ação governamental articulada de órgãos públicos da saúde e da educação, nos três níveis da organização político-administrativa do país, coordenada, a nível federal, pelos Ministérios da Saúde e da Educação.

O Programa visa ampliar o acesso ao atendimento médico para a população com a contratação temporária de médicos e apresenta um plano de reestruturação na formação médica, expansão da graduação e na residência médica.

Dentre os objetivos do Programa destacam-se:

- 1º. A inserção precoce do aluno na rede de serviços de saúde, que deve ocorrer desde os períodos iniciais e sua manutenção ao longo da graduação, buscando proporcionar maior experiência no campo de prática médica durante o processo de formação; ampliação de seu conhecimento sobre a realidade de saúde da população brasileira; fortalecimento da política de educação permanente com a integração ensino–serviço por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhada pelos médicos.

- 2º. Alteração da periodicidade do ENADE que agora, a partir do ano de 2016, deverá ser realizado em 03 momentos distintos durante o curso de medicina, sendo as avaliações aplicadas aos alunos do fim do 2º ano, fim do 4º ano e fim do 6º ano do curso e não mais em dois momentos como era inicialmente.

Ressalta-se que estas avaliações do ENADE passaram a ser de caráter obrigatório e classificatório para os programas de Residência Médica, credenciados

pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), sendo sua realização de âmbito nacional.

- 3º. Definição de pelo menos 30% da carga horária de internato médico na graduação que serão desenvolvidos na Atenção Básica e nos Serviços de Urgência e Emergência do SUS, respeitando o tempo mínimo para o internato de 2 anos.

O programa também trouxe a ampliação do número de vagas no curso de medicina em todo o país.

A Universidade Federal do Paraná no Curso de Medicina Campus Curitiba expandiu mais 14 (quatorze) vagas, sendo ofertadas agora 190 (cento e noventa) vagas anuais, e foi instalado novo campus na cidade de Toledo, região oeste do Estado do Paraná, com 60 (sessenta) novas vagas no Curso de Medicina. O vestibular para as vagas neste novo Campus já foi realizado em novembro/dezembro de 2015 e a aula inaugural está agendada para março de 2016.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em seus onze anos de existência o SINAES passou por diversas alterações e adequações. Estas inovações fazem parte de um amplo processo de revisão e reflexão sobre os caminhos percorridos a fim de aperfeiçoar os processos, instrumentos e procedimentos de aplicação e, por extensão, de qualificar a avaliação da educação superior brasileira, ampliando ainda sua visibilidade e utilização de resultados.

As Novas Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina, aprovadas pelo MEC, com o propósito de promover uma formação médica mais generalista e crítica com capacidade de atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde, com responsabilidade social e compromisso com a defesa da cidadania, dignidade humana e saúde integral da população trouxe a necessidade de aprimoramento de alguns pontos na Avaliação do Curso de Medicina.

A inserção precoce do aluno na rede de serviços de saúde (Unidades Básicas de Saúde - UBS) desde os períodos iniciais da formação e ao longo de todo o curso apresenta uma dinâmica diferente do que se é avaliado hoje pelo sistema de avaliação dentro das instalações da Instituições de Ensino. Esta mudança de cenário, retira da

Instituição toda a possibilidade de ofertar adequação de equipamentos e material de consumo, sem contar que o local das instalações físicas das UBS nem sempre estão adequadas ao aprendizado.

Assim, com vistas a melhoria do processo de ensino - aprendizagem nos cenários de práticas do SUS e da qualidade da assistência a população o SINAES terá também que realizar avaliações nestes locais visando seu aperfeiçoamento como local de ensino. Inclusive, os objetivos relacionados com a educação médica nestes locais devem ser avaliados com métodos apropriados aos processos de formação, com utilização de indicadores pertinentes, enfatizando a avaliação dos processos de ensino-serviço.

O ENADE já apresentou várias inovações desde a sua implantação. Além da avaliação bianual dos alunos do curso de medicina, estão o Questionário dos Coordenadores de Curso (com 67 questões, preenchido on-line pelo coordenador do curso, o tempo mínimo de permanência do estudante na sala de aplicação da prova (por uma hora), adotado em 2013, e a obrigatoriedade de resposta ao Questionário do Estudante e a publicação do Manual do Estudante, adotadas em 2014.

O Ministério da Educação – MEC decidiu que, de acordo com as novas diretrizes curriculares, em março de 2016, todos os cursos de medicina passarão novamente pela avaliação in loco, ou presencial, e conforme as normas do SINAES, receberão os avaliadores selecionados pelo Inep que farão visitas às instituições de ensino para efetuar a renovação do credenciamento do curso. Na ocasião, verificarão as condições de oferta da graduação nas dimensões organização didático pedagógica, corpo docente e infraestrutura, conforme determina a Lei nº 10.861/04, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

A medida dará ao MEC condições de verificar a qualidade dos cursos para averiguar a adequação dos cursos às novas diretrizes curriculares avaliando a integração das atividades de ensino com os serviços de saúde locais, aspecto fundamental para a formação médica.

Por fim, espera-se que o Sistema de Avaliação evolua a cada ano buscando sempre a excelência no ensino, a expansão com qualidade do sistema via a democratização do acesso contribuindo com o país por um desenvolvimento econômico, social e ambiental sustentável.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, Claisy M. Marinho. O desenvolvimento de competências no ENADE: a mediação da avaliação nos processos de desenvolvimento psicológico e profissional. Avaliação: **Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior**, Campinas, SP, v. 9, n. 4, 77-97 2004.

BARREYRO, G. B. **Do Provão ao SINAES: o processo de construção de um novo modelo de avaliação de educação superior**. Avaliação: revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior – RAIES, Campinas, SP, v. 8, n. 4, p. 37-49, 2003.

DIAS SOBRINHO, José. **Avaliação: políticas educacionais e reformas da educação superior**. São Paulo, 2003

BRASIL, LEI nº. 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 15abr 2004a. Seção 1.

BRASIL. Lei nº. 12.871 de 22/10/2013. **Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº. 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências**. Disponível em: <www.planalto.gov.br/legislacao/>. Acesso em: 30.mai.2015.

BRASIL, Ministério da Educação. Comissão Nacional de Avaliação. SINAES: bases para uma nova proposta de avaliação da educação superior brasileira. Brasileira, 2004.

BRASIL, Universidade Federal do Paraná, Histórico. Disponível em: <http://www.ufpr.br/portalfpr/historico-2/>. Acesso em 28.11.2015.

BRASIL, Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Nota Técnica DAES/INEP nº 040/2015. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/legislacao_normas/2015/nota_tecnica_n0402015.pdf. Acesso em 28.11.2015.

BRASIL. Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Roteiro de Auto-Avaliação Institucional 2004 – SINAES. Disponível em: <https://www.puc-campinas.edu.br/midia/arquivos/2014/jan/proavi---roteiro-autoavaliacao-orient-gerais-20041.pdf>. Acesso em: 28.11.2015.

BRASIL, Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório de Curso ENADE 2003, Universidade Federal do Paraná, Medicina, Curitiba. Disponível em: <http://enadeies.inep.gov.br/enadeles/enadeResultado/> . Acesso em 28.11.2015.

BRASIL, Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório de Curso ENADE 2007, Universidade Federal do Paraná, Medicina, Curitiba. Disponível em: <http://enadeies.inep.gov.br/enadeles/enadeResultado/> . Acesso em 28.11.2015.

BRASIL, Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório de Curso ENADE 2010, Universidade Federal do Paraná, Medicina, Curitiba. Disponível em: <http://enadeies.inep.gov.br/enadeles/enadeResultado/> . Acesso em 28.11.2015.

BRASIL, Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Relatório de Curso ENADE 2013, Universidade Federal do Paraná, Medicina, Curitiba. Disponível em: <http://enadeies.inep.gov.br/enadeles/enadeResultado/> . Acesso em 28.11.2015.

DOTTA, Alexandre Godoy. SINAES e a educação como bem público. Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 17, n. 3442, 03/12/2012. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/23149>. Acesso em: 25.09.2015.

POLIDORI, Marlis Morosini. **Avaliação do ensino superior: uma visão geral e uma análise comparativa entre os contextos brasileiros**. 2000. 547 f. Tese (Doutorado) - Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Universidade do Porto, Pt, 2000.

POLIDORI, Marlis Morosini. ARAÚJO. Claísy M. Marinho, BARREYRO, Gladys Beatriz. SINAES: Perspectivas e desafios na avaliação da educação superior brasileira. Avaliação: **Revista Ensaio da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior**, Rio de Janeiro, RJ, v. 14, n. 53, p. 425-436 out-dez 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40362006000400002. Acesso em: 13.09.2015.

RANIERI, Nina Beatriz. **Educação superior, direito e estado: na Lei de Diretrizes e Bases (Lei n. 9.394/96)**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/FAPESP, 2000.

RIBEIRO, Jorge Luiz Lordêlo de Sales. SINAES, o que aprendemos acerca do modelo adotado para avaliação do ensino superior no Brasil. Avaliação: **Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior**, Sorocaba, SP, v. 20, n. 1, p. 143-161 mar 2015.